



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.823, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Altera a Lei Municipal nº 2.821/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 2.727/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2014.*

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.939.979,82 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 2º.** Fica autorizada a inclusão da Fonte de Recurso 00.01.0046 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (exercício corrente) e 00.02.0046 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (exercícios anteriores) na ação-projeto 1.306 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil, do orçamento financeiro de 2014, a qual está vinculada ao programa 0018 – Educando para a Vida e contém as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Unidade: 09.01 – Administração Geral da SEMED	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 – Educação Infantil	
Programa: 0018 – Educando para a Vida	
Ação: 1.306 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 00.01.0046 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.326.009,00
Fonte de Recurso: 00.02.0046 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	613.970,82

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I – Do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial pela Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 581.502,26, oriundos dos recursos vinculados do Termo de Compromisso PAC202758/2012 do FNDE/MEC transferidos ao Município e R\$ 32.468,56 de rendimentos de aplicação financeira, totalizando R\$ 613.970,82, sendo estes recursos provenientes da Fonte Vinculada 00.02.0046 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (exercícios anteriores), conforme inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II – Da tendência ao excesso de arrecadação de recursos vinculados referente ao Termo de Compromisso PAC202758/2012 do FNDE/MEC a serem transferidos ao Município no valor de R\$ 2.326.009,00, provenientes da Fonte Vinculada 00.01.0046 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (exercício corrente), conforme inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica autorizada a inclusão de que trata o art. 2º desta Lei, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 – Lei 2.727/2013 e na Lei do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei 2.821/2013.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 11 de fevereiro de 2014

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal